



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 504

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 504

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO N° 3.207/2021

de 08 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| Local: 020501 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA | |
| Ficha: 366 - 15.452.0019.2018.0000 | Atividades relacionadas ao Depto. de obras e engenharia | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Ficha: 368 - 15.452.0019.1016.0000 | Obras e instalações - programas Infraestrutura... | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Local: 020802 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| Ficha: 367 - 10.302.0028.2027.0000 | Atendimento à população em geral/media/alta complexidade | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | TOTAL..... | R\$ 460.000,00 |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 504

Página 3 de 4

DECRETO Nº 3.208/2021 de 08 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal do Idoso".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as constantes da Lei nº 1.698, de 20 de Março de 2013, que criou o Fundo Municipal do Idoso,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Senhora JULIANA APARECIDA MOTA CARDOSO VIEIRA, portadora da CIRG nº 42.187.520-3, inscrita no CPF sob o nº 293.855.038-39, nomeada como Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.057, de 22 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 054/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pela servidora Mayara dos Santos Camargo, CTPS nº 0076300/00408, PEB I, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Mayara dos Santos Camargo, CTPS nº 0076300/00408, PEB I, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055/2021

de 08 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12.02.2020 com a servidora Bernadete Maria Natalina Domingues Menck Professor Adjunto III, portadora da CTPS nº 0084692/00462;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12.02.2020 com a servidora Bernadete Maria Natalina Domingues Menck, Professor Adjunto III; a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 504

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 056/2021

de 08 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28.02.2020, apresentado nesta data, pela servidora Sra. ADRIANA BRITTO TELES, CTPS nº 0078103/00175, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28.02.2020, com a servidora Sra. ADRIANA BRITTO TELES, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057/2021

de 09 de fevereiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Jefferson Viviano Mota de Almeida, portador da CIRG nº 32.160.596-2, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Assessor de TI.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Assessor de TI o servidor receberá uma gratificação corresponde a 15% (quinze por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019.

3º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 21 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS